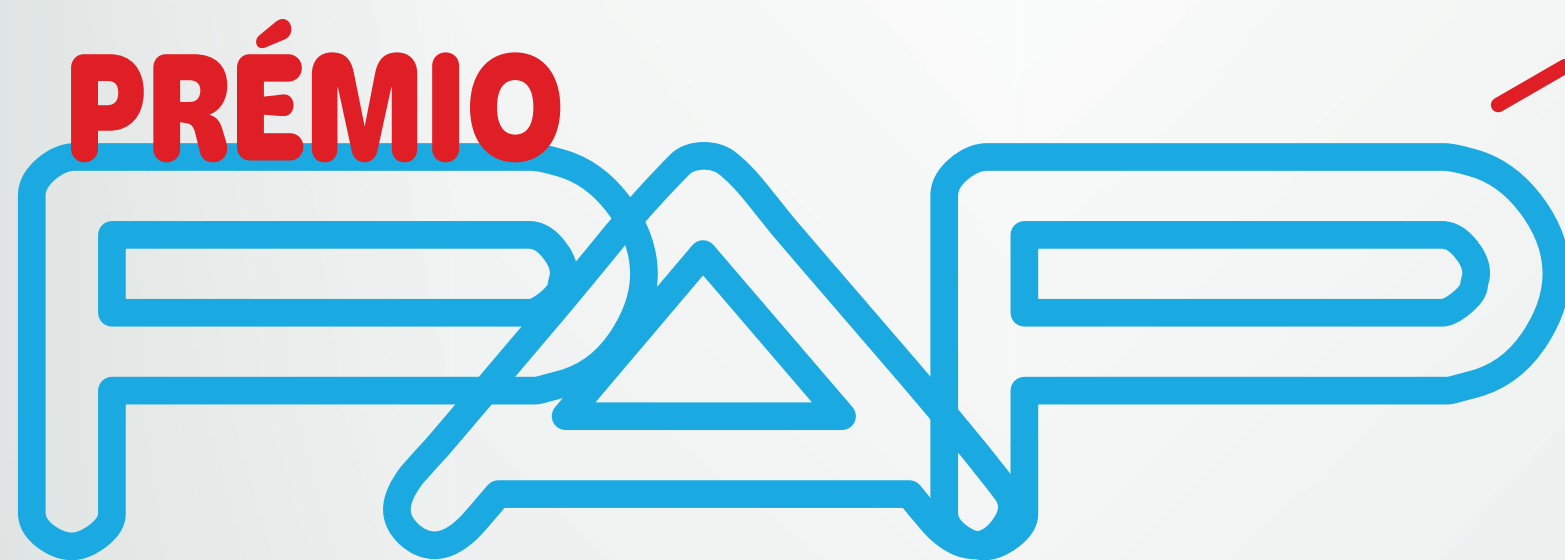




Melhor Prova de Aptidão Profissional

Alunos Finalistas do Ensino Profissional

Ano letivo de 2025/2026

Concelho de Leiria



7 PAP's a concurso 1 por escola

1.º Prémio Voucher no valor de 1000€

2.º Prémio Voucher no valor de 500€

3.º Prémio Voucher no valor de 250€

Critérios de Avaliação

Qualidade e criatividade

Expressão Escrita

Criatividade/Inovação

Pertinência do projeto

Viabilidade do projeto

Qualidade da Apresentação final/defesa

Consulte o
regulamento

Normas: CONCURSO Melhor PAP do Concelho de Leiria: 2.ª Edição

Preâmbulo

O presente documento visa apresentar as normas para a seleção da Melhor Prova de Aptidão Profissional (PAP), para os alunos das escolas do concelho de Leiria que se encontram a concluir o Ensino Profissional.

Artigo 1.º - Âmbito

1. Cada escola terá oportunidade de apresentar uma PAP, demonstrando as competências adquiridas ao longo da formação.
2. Para participar neste concurso é obrigatório fazer um PowerPoint com a duração máxima de 10 minutos e um resumo do relatório, até 5 páginas.
3. A escolha das PAP's que irão a Concurso por cada escola, é da responsabilidade de cada escola, sendo feita de acordo com critérios e regras definidos internamente.
4. São elegíveis as PAP's de todos os alunos finalistas das escolas do concelho de Leiria que até 20 de julho tenham concluído o Curso Profissional (curricular, formação em contexto de trabalho e Prova de Aptidão Profissional) desse mesmo ano.
5. Serão selecionadas apenas uma PAP por escola, num total de 7 PAP's.

Artigo 2.º - Quem pode concorrer

1. Podem concorrer alunos que se encontram a concluir o Ensino Profissional, no ano letivo de 2025/2026. Cada escola seleciona a melhor PAP e posteriormente apresenta a PAP selecionada no concurso concelhio.

Artigo 3.º - Apresentação e prazos da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em PowerPoint.
2. Todas as candidaturas deverão ser enviadas para o Departamento de Educação e Cultura, através do email: educacao@cm-leiria.pt.
3. As candidaturas deverão ser submetidas, pelo(a) diretor(a) de cada uma das escolas com ensino profissional, assumindo o(a) mesmo toda a responsabilidade decorrente da participação dos(as) alunos(as).
4. Cada escola poderá apresentar apenas uma PAP.
5. O prazo limite para submissão de candidaturas é o dia 20 de julho de 2026.
6. As ideias deverão estar de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto 3 do Artigo 5º deste Regulamento.

Artigo 4.º - Processo de avaliação das PAP candidatas a Concurso

1. Todas as candidaturas resultam da seleção realizada em cada uma das escolas.
2. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um júri nomeado para o efeito e será objeto de consideração a partir de:
 - a) Apresentação de um PowerPoint da PAP, com a duração de 10 minutos, onde são explicados os principais objetivos, metodologias e impacto do projeto na sociedade. Este deve ser criativo e demonstrar de forma clara a aplicabilidade da PAP, podendo incluir testemunhos, demonstrações práticas ou animações.
 - b) As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Ponderação
Estruturação do projeto: adequação do projeto ao curso, tema adequado e delimitação do mesmo, objetivos definidos de forma operacional, indicação clara das fases, coerência entre todos os elementos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências de pesquisa bibliográficas e ou outras.	15%
Expressão Escrita: escreve com autonomia e fluência, demonstra coerência, coesão e articulação no pensamento escrito, riqueza no vocabulário adequado ao tema, ortografia, construção frásica, criatividade na escrita, distribuição dos parágrafos.	15%
Criatividade/Inovação: demonstra capacidade criativa, gerando novas ideias, promovendo e provocando interesse, concentração na diferença ou em analogias na apresentação de projeto, flexibilidade de pensamento. Demonstra inovação gerando um sentido de objetividade entre o trabalho académico e a perceção e exigência do mercado.	15%
Pertinência do projeto: Formulação objetiva do problema, justificação do tema, importância do projeto, adequação do projeto para o percurso profissional e ou curso frequentado, coerência no problema, autenticidade e razoabilidade na solução.	20%
Viabilidade do projeto: Demonstre as capacidades e interesses reais no momento, exequibilidade nos recursos humanos, materiais e financeiros, e transitabilidade para a sua aplicação em contexto real	15%
Apresentação final/defesa: Utilização de linguagem e clareza da exposição, descrição adequada do desenvolvimento do projeto, enumeração clara das conclusões, capacidade de síntese, utilização apropriada das novas tecnologias, capacidade de argumentação, adequação das respostas às questões formuladas, capacidade para superar com correção e rigor as dúvidas colocadas	20%

- c) No Concurso Melhor PAP, cada elemento do júri irá avaliar as candidaturas, as quais serão pontuadas de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados.

As pontuações individuais de cada um dos jurados será obtida através da seguinte fórmula: $PT = SVJ / NEJ$ (PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri)

- d) Os resultados do concurso, são divulgados no próprio dia do Concurso Melhor PAP.

Artigo 5.º - Seleção Final

1. Os autores das PAP a concurso exporão perante o júri os respetivos projetos, em local a definir, no dia 30 de julho, do qual serão avisados com a devida antecedência.

Artigo 6.º - Júri

1. A constituição do júri dos concursos escolares é da responsabilidade de cada escola.
2. O júri do concurso municipal será constituído por 5 elementos: Representante do Instituto Politécnico de Leiria, representante da Startup de Leiria, representante da NERLEI, representante da ACILIS e representante do município.

Artigo 7.º - Prémios – Finais Intermunicipais

Serão ainda atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Prémio: Voucher no valor de 1000€
- 2.º Prémio: Voucher no valor de 500€
- 3.º Prémio: Voucher no valor de 250€

Artigo 8.º - Calendarização

1. A final do Concurso Melhor PAP do concelho de Leiria realiza-se no dia 30 de julho de 2026, às 14h30, em local a definir.

Artigo 9.º - Disposições Finais

1. A organização garante a confidencialidade de todo o processo e das ideias entregues a concurso, assim como dos dados pessoais dos alunos concorrentes.
2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.